Câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº..1.316..... DE, 12 de setembro de 1989

Dá Denominação a Logradouro público no 2º distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua LUIZ DE ARAUJO DANTAS, a Rua Projetada existente entre as ruas da Olaria e a Rua José C. Ribeiro, antiga Rua "C", na altura do Km 40 da antiga Estrada Rio São Paulo.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências cabíveis a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 12 de setembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Administração Abelfard Goulart de Souza Itaguaí - RJ

ABELIARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO.-

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels 788-1136 - 788-1236

Autor: Ver. Jorge da Rocha Soares.